



Estado da Paraíba

# QUINZENÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Lei nº 974 DE 26/11/99

CABEDELO, 16 A 30 DE SETEMBRO DE 2009



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Secretaria de Administração  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

Processo nº 1.949/09

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber a Servidora **JOSEANE RICARDO DOS SANTOS**, Assistente de Administração, matrícula 1160-6, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia 07 de outubro de 2009, às 16:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Indiciada, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
 Secretaria de Administração  
 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 0588/09**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber a Servidora **FERNANDA DE PRADO BRUK**, Psicóloga Infantil, matrícula 3095-3, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia 07 de outubro de 2009, às 17:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Indiciada, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
 Secretaria de Administração  
 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 2.075/09**

**MANDADO DE CITAÇÃO**

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber ao Servidor **WENDEL BEZERRA CAVALCANTE**, Pediatra, matrícula 2807-0, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no dia 06 de outubro de 2009, às 17:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Indiciado, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Secretaria de Administração  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 2.077/09**

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber ao Servidor **ROBSON ALVES DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 3360-0, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no dia 07 de outubro de 2009, às 15:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Indiciado, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Secretaria de Administração  
Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 2.079/09**

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. **EUZO DA CUNHA CHAVES**, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber ao Servidor **MILTON GUIMARÃES DE MENEZES**, Clínico Geral, matrícula 2883-5, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citado para, no dia 06 de outubro de 2009, às 16:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogado sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência do Indiciado, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Secretaria de Administração  
 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 2.080/09**

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. EUZO DA CUNHA CHAVES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber a Servidora **MARIA LEONILDES SILVA DINIZ COSTA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços, matrícula 3108-9, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89-Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia 05 de outubro de 2009, às 15:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Indiciada, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
 Presidente



ESTADO DA PARAÍBA  
 Prefeitura Municipal de Cabedelo  
 Secretaria de Administração  
 Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

**Processo nº 2.081/09**

### MANDADO DE CITAÇÃO

O Bel. EUZO DA CUNHA CHAVES, Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Prefeitura Municipal de Cabedelo, faz saber a Servidora **LUCIA DE FATIMA DE SOUZA**, Atendente de Portaria, matrícula 2796-1, que estão correndo, em seus termos legais, os autos do Processo Administrativo em que a mesma figura como indiciada, incurso no Artigo 214, parágrafo 1º, da Lei Municipal 523/89 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cabedelo, por abandono de Cargo por mais de trinta dias consecutivos. E, constando dos autos, que se encontra em lugar incerto e não sabido, fica, pelo presente Edital, citada para, no dia 06 de outubro de 2009, às 15:00 horas, comparecer, sob pena de revelia, perante esta Comissão, sediada na Rua Desembargador Manoel Felício Pinto, 92, Monte Castelo, Cabedelo-Pb, a fim de ser interrogada sobre o fato que lhe é imputado. Para ciência da Indiciada, é expedido o presente Edital.

É expedido o presente Edital.

Cabedelo, 14 de setembro de 2009.

  
**EUZO DA CUNHA CHAVES**  
 Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CABEDELÓ  
PROCURADORIA GERAL  
COMISSÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS

Pelo presente, comunico a todos os interessados, que na **quinta-feira (29/10/2009)**, às 17:00 hs, haverá reunião da Comissão de Recursos Administrativos – CRA, para que sejam julgados, em segunda instância, os processos relacionados abaixo:

Procon nº 145/09	Adriano da Silva Souza	Karolina
Procon nº 255/09	Joseilton dos Santos Souza	Karolina
Procon nº 228/07	Adriana Navarro de O Santos	Karolina
Procon nº 292/08	Talita Valeska de A Souza	Karolina
Procon nº 182/09	Anderson das Neves Lima	Karolina
Procon nº 166/09	Edriano Bezerra do Vale	Karolina
Procon nº 251/09	Maria de Lourdes de Oliveira	Karolina
Procon nº 096/09	Alana Moreira Neves	Karolina
Procon nº 164/09	Marinete Machado de Lima	Daniele
Procon nº 289/08	Luzitano Alcino Santos Cunha	Daniele
Procon nº 177/09	Lenilda Serafim da Silva	Daniele
Procon nº 183/09	Maria do Carmo Arcanjo Rodrigues	Daniele
Procon nº 208/09	Ovídio Florentino de A Filho	Daniele
Procon nº 231/09	José de Oliveira Filho	Márcio
Procon nº 102/09	Milton da Silva Cardoso	Márcio
Procon nº 188/09	Maria Elenilde Ramalho Bezerra	Márcio
Procon nº 200/09	Alberto Magno Oliveira da Silva	Márcio
Procon nº 063/09	Aline Londero de Lima	Márcio
Procon nº 110/08	Jaime T Moura	Márcio
Procon nº 257/08	Maria de Fátima da Silva Souza	Verônica
Procon nº 074/09	Guilherme José da Silva	Verônica
Procon nº 081/09	Maria das Graças de S Rolim	Verônica
Procon nº 108/09	Maria Elizabeth Viana da Costa	Verônica
Procon nº 133/09	Diego Pereira da Silva	Verônica
Procon nº 285/09	Eduardo Cortes Aranha	Priscila
Procon nº 024/09	Maria Betania Valentim de Lima	Priscila
Procon nº 089/09	Fernando José de Brito	Priscila
Procon nº 381/08	Paula Patrícia Munt Miranda	Priscila
Procon nº 158/08	Antonina Ferreira da Silva Neta	Priscila
Procon nº 206/09	Hiuri Max da Silva Costa	Priscila
Procon nº 209/09	Alyette Marques C de Araújo	Débora
1.343 SF/07	Artur Gonçalves Ribeiro	Débora
0.898 SF/07	Ana Patrício Vasconcelos	Débora
1.389 SF/08	F S Vasconcelos e Cia Ltda	Débora
2009/002785-4	JL Comércio de Veículos Ltda	Débora

Cabedelo, 18 de Setembro de 2009.

**ANA KAROLINA SOARES B CAVALCANTI**  
Procuradora – Presidente da Comissão

**D e a c o r d o**

Dr. Márcio Rogério M das Neves

Dra. Débora Lígia O do N Nóbrega

Dra. Daniele Maria Tabosa Machado

Dra. Carla Priscila de A Gambarra

Dra. Verônica Medianeira O dos Santos



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 281, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO SENHOR ALFREDO MARINHO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2009 aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedense" ao Senhor **Alfredo Marinho Ferreira**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de setembro de 2009.

  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.**

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CABEDELENSE AO MINISTRO DA PESCA E AQUICULTURA, DOUTOR ALTEMIR GREGOLIN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 15 de setembro de 2009 aprovou, e ele promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica concedido o "Título de Cidadão Cabedense" ao **Ministro da Pesca e Aquicultura, Doutor Altemir Gregolin**, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 16 de setembro de 2009.

  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Procuradoria Geral

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS MULTIFUNCIONAIS Nº 053/2009**

**Origem:** Ofício CPD nº 022/2009

**Objetivo:** Prestação de serviços de locação de máquinas multifuncionais laser, fornecimento de material de consumo, como toner e cilindro, e toda a manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, suprimindo assim, a necessidade de impressão e cópias de documentos da Secretaria da Fazenda e Procuradoria Geral.

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Cabedelo – Centro de Processamento de Dados

**Contratado(a):** Solivetti Comércio e Serviços Ltda

**Recursos Financeiros:** Unidade Orçamentária nº 02.04 – Secretaria de Administração; 02.05 – Secretaria da Fazenda; 02.14 – Procuradoria Geral; Projeto Atividade: 04.122.2001.2015 – Coordenação das atividades de administração geral; 04.122.2001.1019 – Manutenção das atividades administrativas da Fazenda; 02.062.2001.2040 – Manutenção das atividades de assessoramento jurídico e de advocacia; Elemento de Despesa: 3390.36 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de recurso: Próprio.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência de 04(quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**Valor:** R\$ 1.770,00 (Mil setecentos e setenta reais) mensalmente, equivalentes a 30.000(trinta mil) cópias por mês, o que totaliza R\$ 7.080,00 (Sete mil e oitenta reais) ao final do contrato.

**Data da assinatura:** 26/08/2009.

  
JOSE FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito

NOTIFICAÇÃO Nº 290/2009

RECLAMANTE: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA

RECLAMADA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

"...Decisão Desta forma, ARQUIVO a presente reclamação apresentada por JOSÉ FRANCISCO DA SILVA contra a ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Notifique-se a reclamada e a reclamante desta decisão, com o direito de recorrerem à Procuradoria Geral do Município de Cabedelo-PB, no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta ciência. Cidade de Cabedelo-PB, 18/08/2009. João José de Almeida Cruz (Diretor Jurídico).



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 017/2009 – PMC nº 2.009/002456-1 de interesse de Telegás Revendedora de Gás Ltda., e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB, com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente ano, apreciou o **Processo PL nº 017/2009 - PMC nº 2.009/002456-1**, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Fica **aprovado** o pedido de "alvará de funcionamento" solicitado pela Telegás Revendedora de Gás Ltda., objeto do **Processo PL nº 017/2009 - PMC nº 2.009/002456-1**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 23 de setembro de 2009.

  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 284, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 023/2009 – PMC nº 2.008/2009 de interesse de Marise de Miranda Gusmão Neto, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 023/2009 - PMC nº 2.008/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo” solicitado por Marise de Miranda Gusmão Neto, objeto do Processo PL nº 023/2009 - PMC nº 2.008/2009, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de setembro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 285, DE 23 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 024/2009 – PMC nº 1.927/2009 de interesse de Nemésio Almeida Soares Júnior, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 22 de setembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 024/2009 - PMC nº 1.927/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “alvará de construção” solicitado por Nemésio Almeida Soares Júnior, objeto do Processo PL nº 024/2009 - PMC nº 1.927/2009, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 23 de setembro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.458

De 21 de Setembro de 2009.

DENOMINA DE RUA SELENO GOMES MARÔPO A ATUAL VIA LOCAL 12, DO LOTEAMENTO BELA VISTA II, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO (PB):**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Seleno Gomes Marôpo, a atual Via Local 12, do Loteamento Bela Vista II, neste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 21 de Setembro de 2009. 187º. da independência, 120º da República e 53º da Emancipação Política Cabedelense.

JOSE FRANCISCO RÉGIS  
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 286, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 018/2009 – PMC nº 2.009/002583-5 de interesse da Empresa Dunas Distribuidora Ltda., e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,** com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 018/2009 - PMC nº 2.009/002583-5, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica **aprovado** o pedido de “alvará de funcionamento” solicitado pela Empresa Dunas Distribuidora Ltda., objeto do Processo PL nº 018/2009 - PMC nº 2.009/002583-5, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 30 de setembro de 2009.

Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 287, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.**

Aprova o pedido do Processo PL nº 025/2009 – PMC nº 1.813/2009 de interesse da Empresa Pula Pirula Festas e Eventos Ltda., e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO/PB,**  
com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 29 de setembro do corrente ano, apreciou o Processo PL nº 025/2009 - PMC nº 1.813/2009, e ele, externando a decisão da Casa, nos termos regimentais, promulga o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º** Fica aprovado o pedido de “certidão de uso e ocupação do solo” solicitado pela Empresa Pula Pirula Festas e Eventos Ltda., objeto do **Processo PL nº 025/2009 - PMC nº 1.813/2009**, originário da Prefeitura Municipal de Cabedelo – Secretaria de Planejamento e Gestão, em convergência com o Parecer do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano – CMPDU, nos termos do art. 18, da Lei Complementar nº 17, de 24 de janeiro de 2006.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO, ESTADO DA PARAÍBA**, “Casa Luiz de Oliveira Lima”, em 30 de setembro de 2009.

  
Ver. WELLINGTON VIANA FRANÇA  
PRESIDENTE

Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cabedelo  
Extrato de Termo Aditivo Oriundo da Carta Convite 047/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Cabedelo e Visor Empreendimento Metalúrgico Ltda  
Objeto: Aquisição de material elétrico destinado a Secretaria de Infra Estrutura para manutenção do sistema de iluminação pública desta municipalidade.

Objetivo: Acréscimo dos itens ao contrato originário firmado em 22 de junho de 2009.  
Data da Assinatura: 18/09/2009  
Valor: R\$ 19.314,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Catorze Reais)

Cabedelo, 21 de Setembro de 2009  
Jurinez Albuquerque Praxedes  
Presidente da CPL